



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Edição nº 735

www.registro.sp.gov.br/

DECRETO Nº 3.115 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O TOQUE DE RECOLHER NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, NOS TERMOS DO PLANO SÃO PAULO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO:

- a) que a medida de restrição se dá em razão do recorde de pessoas internadas em São Paulo desde que o começo da pandemia de Covid-19
- b) a medida restritiva visa para proteger vidas, proteger a vida dos brasileiros em Registro
- c) o anúncio do toque de recolher em todo o estado a partir desta sexta-feira, 26/02, realizado pelo Governo do Estado de São Paulo em 24 de fevereiro de 2021.
- d) Que a restrição entra em vigor em 26 de fevereiro e seguirá até 14 de março de 2021 das 23h às 5h.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Registro, em parceria com a Polícia Militar, o toque de recolher das 23h às 5h, no período de 26/02 a 14/03 de 2021

§ 1º. Considera-se toque de recolher a restrição da circulação de pessoas no município de Registro, durante o período disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Não haverá punição para trabalhadores que estejam voltando do trabalho para suas casas no horário de restrição de circulação.

§ 3º. Será aplicada multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por pessoa que estiver em circulação no município, após as 23h.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública atentar-se-á, em caso de descumprimento deste decreto, ao disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de fevereiro de 2020.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

